

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SESCOOP/PI**

**REGULAMENTA O VALOR PARA  
PAGAMENTO DE INSTRUTORES E  
CONSULTORES DO SESCOOP/PI.**

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Piauí – SESCOOP/PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais diplomas legais.

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de pagamento de instrutores e consultores dos eventos realizados por esta Unidade Estadual, por programação do SESCOOP/PI ou por demanda das Cooperativas.

**RESOLVE:**

I. Revogar a Resolução 002/2017 – CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SESCOOP/PI

II. Estipular os valores, para **hora-aula de instrutoria**, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

a) **Realização de Curso.**

<b>Região (sede do domicílio do prestador de serviço)</b>	<b>Valor Hora-Aula</b>
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (até 100 km)	R\$ 96,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (entre 100 km e 300 km)	R\$ 144,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (entre 300 km e 500 km)	R\$ 192,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (acima de 500 km)	R\$ 240,00

b) **Realização de Oficinas / Minicursos:** com carga horária de 04 horas.

<b>Região (sede do domicílio do prestador de serviço)</b>	<b>Valor Total</b>
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (até 100 km)	R\$ 720,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (entre 100 km e 300 km)	R\$ 1.020,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (entre 300 km e 500 km)	R\$ 1.320,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (acima de 500 km)	R\$ 1.620,00

c) **Realização de Palestras:** com carga horária de 02 horas.

<b>Região (sede do domicílio do prestador de serviço)</b>	<b>Valor Total</b>
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (até 100 km)	R\$ 600,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (entre 100 km e 300 km)	R\$ 900,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (entre 300 km e 500 km)	R\$ 1.200,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (acima de 500 km)	R\$ 1.500,00

III. Estipular os valores, para **hora técnica de consultoria**, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

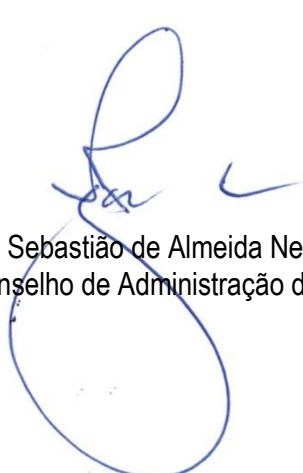
<b>Região (sede do domicílio do prestador de serviço)</b>	<b>Valor da Hora</b>
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (até 100 km)	R\$ 84,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (entre 100 km e 300 km)	R\$ 96,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (entre 300 km e 500 km)	R\$ 108,00
Domicílio Sede do Prestador de Serviço (acima de 500 km)	R\$ 120,00

IV. O SESCOOP/PI ficará responsável pelas despesas decorrentes do deslocamento necessário para a realização do serviço, em caso de pessoas jurídicas ou profissionais autônomos residentes fora do Estado do Piauí.

V. A contratação de serviço com valor diferenciado deverá ser requerida pela Superintendência, em processo devidamente justificado, observando-se sempre o que dispõe a Resolução nº 1.990/2022, do Conselho Nacional do SESCOOP.

VI. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 30 de março de 2022.



Izaías Sebastião de Almeida Neto  
Presidente do Conselho de Administração do SESCOOP/PI